



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

RECIBO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0074/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

A Empresa _____, CNPJ Nº. _____, telefone Nº. (____) _____, retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome por extenso)

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue preferencialmente por e-mail: licitacao@senadorjosebento.mg.gov.br ou pessoalmente remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Divisão de Licitação não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

+ PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0074/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

+ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

+ TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

+

+

+ **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.**

+

+ **Legislação:**

+ Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 109 e 110/2021;

Solicitantes:

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes;
Secretaria Municipal de Agricultura;
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Esportes;

Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):

No dia 07 de abril de 2022, às 09h.

+ **Local:**

Sala de Licitações, sita à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento, Estado de Minas Gerais.

+ **Documentos Necessários:**

Conforme estabelecido nos Itens IV, V e VI do Edital.

+ **Prazo de Entrega do produto/serviço:**

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

+ **Vigência da Ata de Registro de Preços:**

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

+ **Condições de Pagamento:**

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

+ **Informações:**

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, preferencialmente por e-mail: licitacao@senadorjosebento.mg.gov.br ou pelos telefones: (35) 3426-1020 ou 3426-1000, das 08h às 11h e das 13h às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0074/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Micro Empresa (ME e MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, **exceto quando ocorrer o estabelecido no art. 49 dessa mesma Lei Complementar**. Esta Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93; da Lei Complementar Nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 109 e 110/2021 e demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

A Sessão do PREGÃO será realizada na Sala de Licitações, sita à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, às **09h do dia 07 de ABRIL de 2022**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas.

I – DO OBJETO:

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, conforme Memorial Descritivo que integra este Edital, **independente de transcrição**.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Será regida pela Lei Complementar Nº. 123/2006.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, **deverão apresentar, no ato do Credenciamento**, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, **expedida pela Junta Comercial do Estado sede da proponente**, ou Ato de Enquadramento **devidamente registrado na Junta**

Comercial do Estado sede da proponente, desde que estes documentos tenham sido **emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do Certame**.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.4. Terão prioridade de aquisição as cotas reservadas para participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

2.2.5. Caso ocorra de a mesma Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.2.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.3. Das ocasiões em que não se concederá tratamento diferenciado:

2.3.1. Quando não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório.

2.3.2. Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do Objeto a ser contratado, devendo essas situações serem comprovadas e justificadas.

2.3.3. Para o disposto no subitem anterior, considera-se não vantajosa a contratação quando essa resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência ou quando a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

2.4. Não poderão participar deste Pregão:

2.4.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

2.4.2. Empresas reunidas em consórcio, ***qualquer que seja sua forma ou constituição***;

2.4.3. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Federal nº. 5.764/71;

2.4.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.4.5. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.4.6. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;

2.4.7. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, ***desde que o faça formalmente e com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas***.

3.2. Quando acolhida a impugnação ***e está afetar o conteúdo das propostas***, será designada nova data para a realização do Certame.

3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

3.4. Serão consideradas “tempestivas” as tentativas de impugnação ***entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador José Bento /MG***, situada no Paço Municipal à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, nesta Cidade de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, ou enviadas por e-mail, para o seguinte endereço: ***licitacao@senadorjosebento.mg.gov.br***, dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital,

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das proponentes e o recebimento e abertura do Envelope N.º. 1 – “PROPOSTA” e do Envelope N.º. 2 – “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”.

4.2 – Do Credenciamento:

4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais das proponentes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.

4.2.2. O Credenciamento far-se-á do seguinte modo:

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), com a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com apresentação de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular do Representante Legal que o assina, **do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame**, e ainda a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.2.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo, identificando-se ainda com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.3. Em ambos os casos será exigida também a apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo anexo a este Edital).

4.2.2.3.1. **A DECLARAÇÃO SUPRAMENCIONADA É EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO**, a ser enviada FORA dos envelopes.

4.2.3. **Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes.**

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma proponente no Certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, nos termos da Lei n.º 13.726/18, **e serão retidos** para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A proponente que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. **No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes:** Envelope N.º. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope N.º. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.3 – Do Envelope N.º. 1 – Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope N.º. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela proponente, sem rasuras ou emendas, **devendo seguir o modelo constante do Anexo III deste Edital.**

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa proponente, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada **conforme modelo constante do Anexo III deste Edital**, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), valor total e validade da proposta, bem como o conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. A proposta deverá também ser apresentada em formato de mídia digital (CD, pen drive, HD), a qual será devolvida na própria sessão após o pregoeiro exportar o arquivo.

4.3.3.2. Para obter acesso ao modelo de proposta a ser apresentada em formato de mídia digital (CD, pen drive, HD, etc.), a proponente deverá solicitar, por e-mail no seguinte endereço: **licitacao@senadorjosebento.mg.gov.br**, ou acessar o endereço eletrônico: **<https://senadorjosebento.mg.gov.br/licitacao/>**

4.3.3.3. A não apresentação da proposta em formato de mídia digital não impede, de forma alguma que quaisquer empresas participem da licitação, apresentando no envelope nº 01 a proposta impressa contendo os mesmos dados apontados no item 4.3.3 deste Edital.

4.3.3.1. *As proponentes devem considerar em seus valores propostos, preços com 02 (duas) casas decimais.*

4.3.3.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.5. ***A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.***

4.4 – Do Envelope Nº. 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope Nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa proponente, número do Pregão e respectivo Objeto.

V – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

5.1 – Das Disposições Gerais:

5.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada nos termos da Lei nº 13.726/18, ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

5.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da proponente.

5.1.2.1. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

5.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou por sua Equipe de Apoio.

5.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da proponente e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo.

5.1.4.1. Se a proponente for a matriz, ***todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.***

5.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

5.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pelo(a) Pregoeiro(a), durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

5.1.7. ***Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.***

6.1 – Dos Documentos Necessários:

6.1. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, para o caso de Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

a.1.3.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da proponente, **expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias**.

a.1.4.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, **devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **também devidamente registrados**;

a.1.5.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da proponente;

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);

b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (*CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da proponente;

b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da proponente;

b.10.) Declaração de que a proponente cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme modelo anexo a este Edital*).

c) Documentos relativos à Situação Econômico-Financeira:

c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

d) Qualificação Técnica:

d.1.) Geral:

d.1.1.) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto desta Licitação**, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, **comprovando a execução anterior de fornecimento e/ou serviços**.

d.2.) Específica:

d.2.1) Não há exigência de qualificação técnica específica.

e) Das condições específicas de habilitação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

e.1.) As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar N.º 123/2006, deverão apresentar todos os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

e.2.) A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a proponente qualificada como Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

e.2.1.) Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a proponente beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006 que tiver sido declarada vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a pertinente regularização.

e.2.1.1.) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pela proponente declarada vencedora, mediante apresentação de justificativa.

e.2.2.) A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes para prosseguimento do Certame, observada a ordem de classificação.

e.3.) A proponente enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), que tenha comprovado seu enquadramento e que usufrua dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N.º 123/2006, estará dispensada da apresentação de prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e, se for o caso, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício

f) Das demais condições:

f.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

f.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

f.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

f.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VII – DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelo(a) Pregoeiro(a).

7.2.3.1. Ao final da Sessão, antes do fechamento da Ata, será dado vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão assiná-las e devolvê-las, manifestando e fundamentando Recurso, se assim desejarem.

7.2.4. Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas proponentes.

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos.

7.2.6. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento as proponentes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, as propostas classificadas e a ordem de classificação provisória, com os preços ofertados.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abre-se a oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das proponentes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das proponentes que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. As proponentes devem considerar em seus lances, preços com 02 (duas) casas decimais.

7.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade **será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração e, caso esse seja inferior ao menor valor alcançado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à pertinente negociação.**

7.3.6. Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002).

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, após a fase de lances, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá o(a) Pregoeiro(a) com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das proponentes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) proponente(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX – DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer proponente poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido à recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, contados da assinatura da Ata do Certame, ficando as demais proponentes **desde logo** intimadas a apresentar contrarrazões, se assim o desejarem, **em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente**.

9.2.1. **Para o protocolo de razões de recurso e contrarrazões as proponentes devem utilizar preferencialmente o endereço eletrônico do Departamento de Licitações: licitacao@senadorjosebento.mg.gov.br.**

9.3. Será assegurada imediata vista aos autos do Processo a quaisquer das proponentes participantes do Certame.

9.3.1. As proponentes serão comunicadas por meio eletrônico sobre o andamento dos recursos e decisões.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação imediate e motivada da proponente implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, **a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.senadorjosebento.mg.gov.br/).**

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o Objeto da Licitação a proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI – DA ATA DA SESSÃO:

11.1. **Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelas proponentes presentes ao seu encerramento.**

XII – DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os preços finais ofertados pela(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá **todos os custos**, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária (s): Administração: 02.01.01.04.122.0002.2002.339030; Agricultura: 02.03.01.20.606.0004.2012.339030; Esporte, cultura e turismo: 02.05.01.27.812.0016.2028.339030; Educação Infantil: 02.04.07.12.365.0010.2019.39030; Educação Fundamental: 02.04.09.12.361.0013.2022.339030; Saúde: 02.06.01.10.122.0043.2068.339030; Assistência Social: 02.07.02.08.244.0028.2042.339030; Conselho Tutelar: 02.07.01.08.243.0028.2040.339030; Secretaria de Transporte e obras: 02.08.01.15.451.0029.2046.339030.

XIII – DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES:

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Senador José Bento/MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao Processo que lhe deu origem e a outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços.

13.1.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.1.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.

13.1.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.1.6. O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.1.7. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por e-mail para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 13.1.4, admitida a data de protocolo de envio.

13.1.8. O envio da Ata de Registro de Preços por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária; ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 13.1.4, uma cópia assinada e digitalizada da Ata de Registro do Preços e o comprovante de postagem ao e-mail ***licitacao@senadorjosebento.mg.gov.br***.

13.1.9. A solicitação e o envio da Ata de Registro de Preços por e-mail não dilatam o prazo estabelecido no item 13.1.4, que sempre se contará a partir da data da convocação.

13.1.10. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra proponente, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.1.11. A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.

13.1.12. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se em Instrumento Contratual.

13.2.2. O prazo para assinatura da Instrumento Contratual será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.

13.2.2.1. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.2.2.2. O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.2.3. Alternativamente à assinatura presencial, o Instrumento Contratual poderá ser encaminhado por e-mail para que seja assinado e devolvido dentro do prazo estabelecido no item 13.2.2, admitida a data de protocolo de envio.

13.2.3.1. O envio do Instrumento Contratual por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária; ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 13.2.2, uma cópia assinada e digitalizada do Instrumento Contratual e o comprovante de postagem ao e-mail ***licitacao@senadorjosebento.mg.gov.br***.

13.2.3.1.1. A solicitação e o envio do Instrumento Contratual por e-mail não dilatam o prazo estabelecido no item 13.2.2, que sempre se contará a partir da data da convocação.

13.2.4. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra proponente, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Instrumento Contratual.

13.2.4.1. A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.

13.2.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Instrumento Contratual, independente de transcrição.

XIV – DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Produtos (s):

14.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento.

14.2. Da entrega do produto (s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. A entrega do produto deverá ser realizada no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, preferencialmente as segundas-feiras.

14.2.2. A entrega deverá ser realizada nas dependências das Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano da cidade de Senador José Bento.

14.2.3. A conferência dos produtos entregues será realizada pela Secretaria Solicitante, nos dias e horários determinados pela requerente.

14.2.4. A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com os produtos, para que seja realizada a conferência por Servidor designado.

14.2.5. O prazo de entrega poderá ser antecipado no caso de feriado e recesso.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

14.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.4.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV – DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.***

15.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de serviço incompleto ou defeituoso, até a sua regularização pela Contratada.***

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada ***fica obrigada*** a aceitar, ***nas mesmas condições contratuais***, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

XVII – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A Contratada **não poderá** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo se houver expressa autorização da Contratante.

XVIII – DAS PENALIDADES:

18.1. Das Sanções Administrativas:

18.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

18.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

18.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

18.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

18.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

18.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

18.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

18.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

18.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

18.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 18.1.2.4.

18.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

18.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

18.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O presente Edital e seus Anexos encontra-se a disposição para retirada no sítio eletrônico do Município de Senador José www.senadorjosebento.mg.gov.br.

19.1.1. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, neste Município de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3426-1020 ou (35) 3426-1000, das 08h às 11h e das 13h às 16h, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

19.1.2. **As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente**

informal.

19.2. Fica a proponente ciente de que **a apresentação dos envelopes implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.**

19.3. **O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da proponente, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.**

19.4. **As normas que disciplinam este Processo Licitatório serão sempre interpretadas em favor do princípio da isonomia e dos interesses da Administração e da finalidade e segurança da contratação.**

19.5. O presente Processo Licitatório poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fica facultado ao(à) Pregoeiro(a), em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo.

19.6.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proponente.

19.7. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de proponentes inabilitadas.

19.8. **As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.**

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9.1. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG.**

19.10. A homologação do resultado desta Licitação **não implicará direito à contratação.**

19.11. **Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.**

19.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

20.1. **Anexo I** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.2. **Anexo II** – Minuta de Contrato;

20.3. **Anexo III** – Formulário padronizado de Proposta (**para constar do Envelope Nº. 01**);

20.4. **Anexo IV** – Termo de Referência;

20.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração (**para constar do Envelope Nº. 02**);

20.6. **Anexo VI** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO**).

Senador José Bento/ MG, 24 de março de 2022.

Lara Luiza da Silva
Pregoeira

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0074/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xxxx – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0074/2022

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de Dois Mil e vinte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, situada à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação; Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Saúde, Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Agricultura, Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Esportes, Sr. (a) _____; em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC Nº 0074/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 011/2022 – RP Nº 008/2022 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município não será obrigado a adquirir os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.**

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. **Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 011/2022 – RP Nº 008/2022**, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.2. **Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos**, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Senador José Bento/MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) serviço (s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) serviço (s) por outros meios.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do (s) produto (s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2. Da entrega do produto (s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. A entrega do produto deverá ser realizada no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, preferencialmente as segundas-feiras.

5.2.2. A entrega deverá ser realizada nas dependências das Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano da cidade de Senador José Bento.

5.2.3. A conferência dos produtos entregues será realizada pela Secretaria Solicitante, nos dias e horários determinados pela requerente.

5.2.4. A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com os produtos, para que seja realizada a conferência por Servidor designado.

5.2.5. O prazo de entrega poderá ser antecipado no caso de feriado e recesso.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.***

7.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de serviço incompleto ou defeituoso, até a sua regularização pela Registrada.***

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO

8.1. Das obrigações da Registrada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

8.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A proponente recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A proponente não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A proponente for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal N.º 8.666/93;



10.1.2.5. A proponente for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Senador José Bento/MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovados**.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Senador José Bento/MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda – subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária (s): Administração: 02.01.01.04.122.0002.2002.339030; Agricultura: 02.03.01.20.606.0004.2012.339030; Esporte, cultura e turismo: 02.05.01.27.812.0016.2028.339030; Educação Infantil: 02.04.07.12.365.0010.2019.39030; Educação Fundamental: 02.04.09.12.361.0013.2022.339030; Saúde: 02.06.01.10.122.0043.2068.339030; Assistência Social: 02.07.02.08.244.0028.2042.339030; Conselho Tutelar: 02.07.01.08.243.0028.2040.339030; Secretaria de Transporte e obras: 02.08.01.15.451.0029.2046.339030.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 011/2022 seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Pouso Alegre/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Senador José Bento/MG, ___/___/___.

REGISTRADA(S):

PROPONENTE VENCEDORA

REGISTRANTE(S):

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO
CPF

NOME COMPLETO
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0074/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXX/2022.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG E A EMPRESA XXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº. XXXXXXX, com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação; Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Saúde, Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Agricultura, Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. (a) _____; Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Esportes, Sr. (a) _____; doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, estabelecida à Rua/Av. _____, em _____, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a)** _____, portador(a) do CPF Nº. _____ e RG Nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC Nº. 0074/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº.0011/2022, Registro de Preços Nº. 008/2022, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; e das demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, conforme Edital do Pregão Presencial 011/2022 – Registro de Preços N.º 008/2022, com todos os seus Anexos; Proposta vencedora da Licitação; e Termo de Referência; que integram este Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

2.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica **obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do (s) produto (s):

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento.

4.2. Da entrega do produto (s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. A entrega do produto deverá ser realizada no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, preferencialmente as segundas-feiras.

4.2.2. A entrega deverá ser realizada nas dependências das Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano da cidade de Senador José Bento.

4.2.3. A conferência dos produtos entregues será realizada pela Secretaria Solicitante, nos dias e horários determinados pela requerente.

4.2.4. A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com os produtos, para que seja realizada a conferência por Servidor designado.

4.2.5 O prazo de entrega poderá ser antecipado no caso de feriado e recesso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.1.1. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ (.....), conforme consta do quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de serviço incompleto ou defeituoso, até a sua regularização pela Contratada.

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária (s): Administração: 02.01.01.04.122.0002.2002.339030; Agricultura: 02.03.01.20.606.0004.2012.339030; Esporte, cultura e turismo: 02.05.01.27.812.0016.2028.339030; Educação Infantil: 02.04.07.12.365.0010.2019.39030; Educação Fundamental: 02.04.09.12.361.0013.2022.339030; Saúde:

02.06.01.10.122.0043.2068.339030; Assistência Social: 02.07.02.08.244.0028.2042.339030; Conselho Tutelar: 02.07.01.08.243.0028.2040.339030; Secretaria de Transporte e obras: 02.08.01.15.451.0029.2046.339030.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada **não poderá** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, **sob pena de rescisão**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTES PROCESSOS LICITATÓRIOS

9.1. Das obrigações da Contratada:

- 9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.
- 9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
- 9.1.3. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.
- 9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.
- 9.1.5. Reparar ou corrigir, **dentro do prazo estipulado pela Administração**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.
- 9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.
- 9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.
- 9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.2. Da Contratante:

- 9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.
- 9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.
- 9.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**
- 9.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Das Sanções Administrativas:

- 10.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.
- 10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do



ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

10.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

10.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

10.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.4.

10.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Senador José Bento/MG, ___/___/___.

CONTRATADA(S):

PROPONENTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO

TESTEMUNHAS:

Nome completo
CPF

Nome completo
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0074/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(para constar do Envelope Nº. 01)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e **comprometendo-se a cumprir os prazos determinados**.

_____, _____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

Item	Qtde	UN	Código	Discriminação	Marca/ modelo	Valor unitário	Valor total
01	50	UN	2629	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA pasta suspensa plastificada caixa 50 unidades			
02	80	UN	2624	AGENDA EXECUTIVA			
03	40	UN	2699	AGENDA ESCOLAR			
04	350	UN	2818	LAPIS ESTACA			
05	40	UN	3114	PRANCHETA EUCATEX			
06	100	UN	3178	PLACA DE ISOPOR 5MM			
07	100	UN	3179	PLACA DE ISOPOR 15MM			
08	100	UN	3180	PLACA DE ISOPOR 30MM			
09	200	UN	3184	TESOURA PEQUENA SEM PONTA tesoura pequena sem ponta pacote 30 unidades.			
10	80	UN	6755	DIARIO DE CLASSE ENSINO PRE escola			
11	10	UN	7172	PASTA PARA NOTEBOOK/CURVIN			
12	600	UN	14427	REFIL DE COLA QUENTE			
13	1000	PCT	18841	SULFITE A4 COLORIDO			
14	03	PCT	20068	ARQUIVO MORTO DE PAPELAO PACOT e com 50 unidades- medidas 41X31X19CM			
15	10	UN	4022	NOBREAK 1200 VA Capacidade de potencia de saida 1200 VA Tensao nominal de saida 115V Ferquencia de saida (sincronizada com rede eletrica) 60hz Tipo de forma de onda Senoidal aproximada conexoes de saida (8)NBR 14136 (Bateria de reserva) Entrada Tensao nominal de entrada 115V, 220V Frequencia de entrada 60HZ Tipo de Conexao de entrada NBR 14136 Comprimento do cabo 1,22 metros			
16	40	KIT	17974	KIT DE TONER 310/311/312/313			
17	40	UN	17993	TONER 2740			
18	40	UN	17994	TONER 310			
19	40	UN	17995	TONER 2340			
20	40	UN	18255	TONER 3442			
21	2800	UN	4217	TINTA TECIDO várias cores			
22	150	UN	4218	COLA PERMANENTE			
23	40	PÇ	9416	CARTOLINA DIVERSA CORES pacote com 100 folhas.			
24	600	UN	9418	PAPEL CAMURCA DIVERSAS CORES			
25	350	UN	9420	PAPEL PRESENTE 50X70 DIVERSAS cores.			
26	600	UN	9421	PAPEL CELOFANE 85X100 CM diversas cores.			

27	120	PCT	9423	PAPEL CARTAO FOSCO 50X70 CM 240 g, diversas cores, pacote com 10.			
28	1200	UN	9425	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48x66 cm, cores variadas.			
29	50	UN	9427	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE rolo 25 mts			
30	80	CX	9428	PAPEL CREPOM 48X200 CM cores variadas cx com 40 folhas			
31	800	UN	9432	PAPEL SEDA CORES VARIADAS			
32	50	UN	9433	PAPEL KRAFT BOBINA 60 CM			
33	400	UN	9434	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS			
34	100	UN	9435	PAPEL VERGE 180 G CORES 50FLS			
35	30	CX	9436	PAPEL GLOSSY PAPER A4 CAIXA com 50 folhas.			
36	25	CX	9437	PAPEL VERGE 120GR CINZA 30FLS			
37	50	CX	9439	PAPEL STENCIL MIMEOGRAFO a alcool caixa com 100 folhas			
38	200	CX	9441	PAPEL SULFITE 210X297 BRANCO Papel deve ser apto para impressao a laser, para jato de tinta, fotocopia, impressao de alta velocidade, em frente e verso, isento de cloro elementar, ser papel alcalino, e ter certificado rainforest alliance. Caixa com 5000 folhas.			
39	100	UN	9443	PASTA AZ LOMBO LARGO TIPO oficio, papelao prensado na cor preta.			
40	80	UN	9445	PASTA AZ LOMBO ESTREITO tipo oficio, papelao prensado na cor preta			
41	20	UN	9447	PASTA CANALETA, TRANSPARENTE tamanho oficio, canaleta removível.			
42	110	UN	9449	PASTA CATALOGO ENVELOPES plasticos preta com 50 envelopes.			
43	20	CX	9452	PASTA CLASSICADOR CINZA 100UN			
44	280	UN	9453	PASTA PLASTICA ELASTICO transparente oficio.			
45	170	UN	9456	PASTA PAPELAO COM ELASTICO			
46	120	UN	9457	PASTA POLIONDA 20 MM			
47	10	UN	9459	PASTA SANFONADA OFICIO 31 divisorias, cor cristal/ transparente			
48	15	PCT	9462	PASTA SUSPENSA, PLASTIFICADA etiqueta e grampo plastico pct com 50 unidades			
49	30	PCT	9465	ENVELOPE KRAFT 18X25 CX 250UN			
50	10	PCT	9467	ENVELOPE COLORIDO 7X10 CAIXA 100 unidades			
51	20	PCT	9470	ENVELOPE KRAFT 20X28 CX 250UN			
52	18	PCT	9472	ENVELOPE KRAFT 22X32 CX 250UN			
53	10	PCT	9474	ENVELOPE KRAFT 24X34 CX 250UN			
54	15	PCT	9475	ENVELOPE KRAFT 26X36 CX 250UN			

55	15	PCT	9477	ENVELOPE KRAFT 27X37 CX 250UN			
56	20	PCT	9478	ENVELOPE BRANCO 114X229 CX 250 unidades			
57	80	UN	9480	ENVELOPE PARA CD/ DVD			
58	10	PCT	9482	ENVELOPE PLAST.OFICIO 4 FUROS com 400 unidades.			
59	15	PCT	9484	ETIQUETA INK JET 100 FOLHAS			
60	30	CX	9486	FORMULARIO CONTINUO CARBONADO 3 vias 80 colunas 140x280 mm.			
61	10	CX	9488	RECIBO PAGAMENTO SALARIO CX 2000 jogos.			
62	90	UN	9490	BLOCO FICHARIO BRANCO 96 FLS.			
63	350	UN	9491	CADERNO CARTOGRAFIA 48 FOLHAS sem seda			
64	180	UN	9492	CADERNO UNIV.CAPA DURA 200FLS			
65	450	UN	9493	CADERNO BROCHURAO C/PAUTA 60 folhas			
66	500	UN	9494	CADERNO CAPA DURA G 96 FOLHAS			
67	800	UN	9495	CADERNO CAPA DURA P 96 FOLHAS			
68	500	UN	9496	CADERNO BROCHURA 1/4 C/96 FLS			
69	700	UN	9497	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA 40 folhas			
70	150	UN	9498	CANETA CORRETIVA C/ CORRECAO instantanea e seca.			
71	70	CX	9499	CANETA ESFEROGRAFICA CORES cores da carga variadas (azul, vermelho e preto), ponta plstica com esfera de tungstnio, escrita fina, corpo plstico transparente, tampa antiasfixante na cor da tinta. Tinta a base de corantes orgnicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita continua, sem borres e falhas at o final da carga, caixa com 50 unidades com selo do INMETRO impresso.			
72	300	UN	9500	CANETA MARCA FLUORESCENTE cores variadas traco largo ponta de 4MM			
73	300	UN	9501	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0			
74	50	UN	9502	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE agua e pigmentos branco, 18 ml.			
75	150	CX	9503	LAPIS DE COR 12 UNIDADES G. cores vibrantes, anatmico, formato hexagonal, tamanho grande, com lpis inteiros,ponta resistente atxico, lavvel, que no manche, para desenhar e pintar sobre o papel e similares.			
76	100	CX	9504	LAPIS DE COR CAIXA C/24 UND. material deve ser aprovado pelo			

				INMETRO			
77	20	CX	9505	LAPIS PRETO NO 02, GRAFITE ultra resistente, corpo sextavado madeira reflorestada Caixa 144 unidades			
78	70	UN	9506	LAPISEIRA, CORPO PLASTICO rigido, cores variadas, ponta retrtil de metal mina grafite 0.5mm, borracha na parte superior com capa protetora			
79	200	CX	9507	GIZ DE CERA GROSSO COLORIDO cx 12 cores			
80	40	UN	9508	GRAFITE 0,5MM COM 24 MINAS			
81	40	UN	9509	GRAFITE 0,7MM COM 24 MINAS			
82	15	CX	9510	GIZ BRANCO ANTIALERGICO CX 64 palitos cx. 40 caixinhas			
83	550	UN	9511	PINCEL ATOMICO COM CARGA (cores variadas), ponta grossa trao 8,0mm, confeccionado em material plstico rgido tampa removvel, ponta de feltro resistente, tamanho padro.			
84	20	UN	9512	MARCADOR PERMANENTE PARA CD Marcador Permanente para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente a agua, tinta permanente e inodora, secagem rpida, corpo e tampa de polipropileno. Cores variadas.a, corpo e tampa de polipropileno. Cores variadas.			
85	30	UN	9513	PINCEL RETROPROJETOR			
86	30	UN	9514	REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO Reabastecedor Pincel Atmico 40 ml			
87	120	UN	9515	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO			
88	500	UN	9516	APONTADOR LAPIS PLASTICO plastico simples rigido.			
89	200	UN	9517	APONTADOR LAPIS PLASTICO COM com Depsito			
90	80	CX	9518	BORRACHA BRANCA CX. 40 UNI			
91	1701	UN	9519	COLA BASTAO, PRODUTO DE BOA Cola basto, produto de boa qualidade que seja possvel colar sem fazer sujeiras, pratica e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto atxico com contedo em 10 gramas.			
92	400	UN	9520	COLA BRANCA LIQUIDA PARA Cola Branca liquida para papeis, no toxica, lavvel,no inflamante base em PVA, uso escolar, embalagem em 40 Gramas.			
93	150	UN	9521	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG Cola branca liquida para papeis, no toxica, lavvel,no inflamante base em PVA, uso			

				escolar, embalagem em 1kg			
94	100	UN	9522	COMPASSO ESCOLAR DE LAPISEIRA			
95	280	UN	9523	CRACHA COM PRESILHA7X10			
96	1000	UN	9524	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C. Marcador para quadro branco cores variadas, material plástico, ponta arredondada, base de lcool, recarregvel, tamanho padro.			
97	700	UN	9525	REGUA ACRILICA 30 CM Rgua Acrlica 30 cm, transparente material plástico rgido na cor cristal. Graduaao milimetrada.			
98	70	CX	9526	ALFINETE MAPA COLORIDO 50 UNI.			
99	30	UN	9527	ALMOFADA CARIMBO PRETA E AZUL Almofada Carimbo Preta e Azul, em estojo plástico nº3			
100	15	UN	9528	APARELHO DUREX 12X65			
101	10	CX	9530	BOBINA PAPEL TERMICO PARA FAX Bobina papel trmico para fax cx. 12 unidades com 25 metros			
102	10	CX	9531	CARBONO DUPLA AZUL CX C/100FLS			
103	20	CX	9532	CARBONO AZUL CAIXA C/100FLS			
104	150	UN	9534	CALCULADORA PEQUENA DE MESA			
105	60	UN	9535	CALCULADORA MEDIA DE MESA			
106	100	CX	9536	CLIPS 2/0 ARAME GALVANIZADO Clips 2/0 arame galvanizado Caixa com 100 unidades			
107	150	CX	9537	CLIPS 3/0 ARAME GALVANIZADO. Clips 3/0 arame galvanizado. Caixa com 100 unidades			
108	100	CX	9538	CLIPS 8/0 ARAME GALVANIZADO. Clips 8/0 arame galvanizado. Caixa com 25 unidades			
109	30	UN	9539	GRAMPEADOR GRANDE, EM METAL Grampeador grande, em metal, com capacidade para 100 folhas para grampos 23/13.			
110	50	UN	9540	GRAMPEADOR MEDIO 26/6, EM Grampeador mdio 26/6, em metal com capacidade para 25 folhas.			
111	100	UN	9545	GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6			
112	100	CX	9546	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 NIQUEL. Grampo grampeador 26/6 niquelado caixa com 5.000 grampos			
113	30	CX	9548	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 . Grampo para grampeador 23/13 niquelado caixa com 5.000 grampos			
114	20	CX	9550	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 . Grampo para grampeador 106/6 niquelado caixa com 5.000 grampos			

115	40	CX	9551	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO Grampo trilho em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com presso, comporta o arquivamento de at 200 folhas de 75g/m. pacote com 50 unidades			
116	80	UN	9552	FITA ADESIVA 12X30 COLORIDA			
117	220	UN	9553	FITA ADESIVA DUREX 12X65			
118	200	UN	9554	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30			
119	150	UN	9555	FITA ADESIVA DUREX 12X40			
120	180	UN	9556	FITA EMBALAGEM 45X45 TRANSPARE Fita embalagem 45X45 Transparente			
121	180	UN	9557	FITA EMBALAGEM 48X50 MARRON Fita Embalagem 48X50 Marrom			
122	250	UN	9558	FITA CREPE 18X50			
123	40	UN	9559	BLOCO AUTO ADESIVO REMOVIVEIS para recados, bloco de 100 folhas, medindo 38x50MM			
124	20	UN	9560	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MAN. Furador de Papel 2 furos, manual, grande com guia plástica, com capacidade para perfurar at 70 folhas, com gramatura 75g/m, todo em metal.			
125	07	UN	9561	GUILHOTINA FACA EXTENSAO Guilhotina faca Extenso de corte: 300 mm Largura: 390 mm Comprimento: 270 mm Peso: 3,30 Kg Capacidade de corte: 8 folhas			
126	50	UN	9562	PERCEVEJO CX. 100 UNIDADES			
127	20	UN	9564	PERFURADOR PAPEL 20 FOLHAS			
128	50	UN	9565	TESOURA ACO INOX USO GERAL 21M Tesoura ao inox uso geral 21 cm			
129	30	UN	9567	TINTA CARIMBO FRASCO DE 40 ML			
130	60	UN	9570	EXTRATOR DE GRAMPOS EM ZINCO Extrator de Grampos em zinco ou ao cromado, tipo espátula			
131	100	UN	9572	ELASTICO AMARELO OURO PACOTE S Elástico amarelo ouro pacote com 100 gramas			
132	30	PCT	9575	ARQUIVO MORTO PLASTICO PACOTE. Arquivo Morto plástico pacote 50 unid			
133	380	UN	9576	SACO DE PRESENTE 30X40			
134	1000	UN	9578	SACO PLASTICO PASTA FINO			
135	800	UN	9579	SACO PLASTICO PASTA GROSSO			
136	200	UN	9580	BOLA DE ISOPOR 200MM			
137	200	UN	9581	COLA EVA 25GRS			
138	180	CX	9582	COLA GLITTER COM 06 CORES			
139	80	UN	9584	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS			
140	150	UN	9585	GLITTER 3 GRAMAS CORES VARIAD.			

				Glitter 3 gramas cores variadas.			
141	450	CX	9587	MASSA DE MODELAR 06 CORES			
142	280	PCT	9588	PALITO DE PICOLE PACOTE Palito de picol pacote com 100 unidades			
143	55	UN	9589	PISTOLA COLA QUENTE 40W Pistola Cola Quente 40w Bivolt (110x220 volts) o aplicador utiliza cola quente de resina plstica. Gatilho anatmico.			
144	200	UN	9590	PINCEL PINTURA REDONDO 10			
145	100	UN	9591	PINCEL PINTURA REDONDO 14			
146	2000	MT	9593	TNT TECIDO CORES VARIADAS			
147	30	UN	9594	TESOURA PICOTAR 21CM			
148	300	UN	9596	TINTA GUACHE CORES VARIADAS Tinta guache cores variadas pote de 250 ML			
149	200	CX	9598	COLA COLORIDA CAIXA 6 CORES			
150	2000	UN	9599	EVA 600X400 CORES VARIADAS			
151	40	UN	9600	LIVRO DE SECRETARIA (ENSINO) Livro de secretaria (Ensino Fundamental)			
152	300	UN	9602	DIARIO DE CLASSE (ENSINO FUN) Dirio de Classe (ensino Fundamental Nivel II)			
153	60	UN	9605	DIARIO DE CLASSE ENS. FUND. Dirio de Classe (ensino Fundamental Nivel I)			
154	70	UN	9615	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS Livro de ata com folhas numeradas c/200 fls			
155	180	UN	9621	PASTA POLIONDA 60 MM			
156	25	PCT	9622	ENVELOPE KRAFT 16X23 CX. 250 Envelope kraft 16X23 cx. 250 unidades			
157	15	PCT	9623	ENVELOPE COLORIDO 16X23 CX. Envelope Colorido 16x23 Cx. 100 Unidades			
158	15	PCT	9624	ETIQUETA INK JET C/25 FOLHAS			
159	130	CX	9625	CANETA HIDROGRAFICA 6 CORES			
160	100	CX	9626	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES.			
161	70	UN	9627	LAPISEIRA CORPO PLASTICO RIG Lapiseira, corpo plstico rgido, cores variadas, ponta retrtil de metal mina grafite 0.7mm, borracha na parte superior com capa protetora.			
162	2000	UN	20107	EVA COM GLITER 60X40CM CORES variadas			
163	50	UN	24297	PASTA CATALOGO pasta preta com saquinhos			
164	50	UN	24298	SACO PLASTICO PARA PASTA catalogo			
165	40	UN	24299	LIVRO DE PONTO DIARIO			
166	50	UN	24300	GRAMPEADOR 100 FOLHAS			
167	40	UN	24302	CALCULADORA FINANCEIRA C/FITA calculadora financeira com fita			

168	100	UN	24303	BOBINA PARA CALCULADORA financeira			
169	30	UN	24304	SUPORTE PARA FITA ADESIVA suporte de durex			
170	350	UN	24305	LAPIS COM BORRACHA NA PONTA			
171	10	SV	18225	RECARGA DE TONER 283			
172	60	SV	18226	RECARGA DE TONER 104			
173	50	SV	18227	RECARGA DE TONER 2612			
174	50	SV	18228	RECARGA DE TONER 101			
175	50	SV	18229	RECARGA DE TONER 111			
176	10	SV	18230	RECARGA DE TONER 204			
177	30	SV	18231	RECARGA DE TONER 285			
178	20	SV	18232	RECARGA DE TONER 260			
179	20	SV	18234	RECARGA DE TONER 117			
180	30	SV	18235	RECARGA DE TONER 1404			
181	30	SV	18236	RECARGA DE TONER 1403			
182	30	SV	18237	RECARGA DE TONER 1402			
183	30	SV	18238	RECARGA DE TONER 1401			
184	30	SV	18240	RECARGA DE TONER 2340			
185	30	SV	18241	RECARGA DE TONER 2740			
186	30	SV	18242	RECARGA DE CARTUCHO 310			
187	30	SV	18243	RECARGA DE CARTUCHO 311			
188	30	SV	18244	RECARGA DE CARTUCHO 312			
189	30	SV	18245	RECARGA DE CARTUCHO 313			
190	60	UN	12006	TINTA PVA cores variadas 250ml			
191	80	UN	20057	ESTILETE COM LAMINA DE ACO 18M M. Com corpo emborrachado			
192	50	PCT	20064	BEXIGA TAMANHO 9, CORES			
193	50	PCT	20069	BEXIGA TAMANHO 7, CORES			
194	10	UN	21216	VARAL DE BANDEIRINHA 10METROS BANDEIRINHA JUNINA SEDA DE 10 METROS			
195	30	PCT	21217	CONFETE PAPEL COLORIDO Embalagem com 01 Pacote de Confete colorido para festa contendo 120g			
196	15	UN	21218	TUBO DE SERPENTINA C/20 ROLOS Serpentina de papel colorido para decorao de festas e ambientes Tubo de Serpentina com 20 rolinhos em cada tubo			
197	06	UN	21219	PERFURADORA P/ ENCADERNACAO A4 Perfurao:REDONDA E MANUAL, COM CAPACIDADE DE 15 FOLHAS PARA ASPIRAL A4			
198	20	PCT	21220	ASPIRAL P/ ENCADERNACAO PRETO DE 07MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
199	20	PCT	21221	ASPIRAL P. ENCADERNACAO PRETO DE 09MM PACOTE COM 100 UNIDADES			

200	20	PCT	21222	ASPIRAL P ENCADERNACAO PRETO 17MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
201	20	PCT	21223	ASPIRAL P ENCADERNACAO 25MM COR PRETO PACOTE COM 100 UNIDADES			
202	20	PCT	21224	CAPA P/ ENCADERNACAO CRISTAL LINE PACOTE COM 100 UNIDADES TAMANHO A4 E ESPESSURA 0.30MM			
203	20	PCT	21225	CAPA P/ ENCADERNACAO PRETO COURO TAMANHO A4 E ESPESSURA DE 0.30MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
204	05	UN	21226	PLASTIFICADORA A3 A4 POLISELA DORA LAMINADORA Sistema duplo de plastificao a frio ou quente. 127V			
205	25	PCT	21227	PLASTICO FILME- PLASTIFICACAO A4 COM 100 UNIDADES			
206	40	UN	21233	TONER 1147			
207	40	UN	21234	TONER 116			
208	40	UN	21235	TONER 505 A			
209	40	UN	21236	TONER SP 5200			
210	40	UN	21237	KIT TONER 1401/1402/1403/1404			
211	200	FR	21401	LANTELOULA 06 MM CORES VARIADAS.			
212	40	UN	15633	TONER 283			
213	40	UN	15634	TONER 104			
214	40	UN	15636	TONER 2612			
215	40	UN	15637	TONER 101			
216	40	UN	15638	TONER 111			
217	40	UN	15639	TONER 204			
218	40	UN	15640	TONER 285.			
219	40	UN	15641	TONER 260			
220	40	UN	15642	TONER 4200			
221	40	UN	15643	TONER 117			
222	40	UN	15644	TONER 1404			
223	40	UN	15645	TONER 1403			
224	40	UN	15646	TONER 1402			
225	40	UN	15647	TONER 1401			
226	500	UN	24289	CAIXAS PARA LEMBRANCINHA em mdf cru 15 x 15			
227	60	UN	24290	PINCEL TECIDO 00			
228	80	UN	24291	PINCEL TIGRE CERDA BRANCA chato 815			
229	80	UN	24292	PINCEL TIGRE 151-2			
230	80	UN	24293	PINCEL TIGRE 151-4			
231	80	UN	24294	PINCEL TIGRE 151-6			
232	100	UN	24295	TINTA XADREZ LIQUIDA xadrez cores variadas			

233	500	UN	24296	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE diversas cores e estampas			
234	500	UN	18017	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M O produto deve ser no minimo: Formato anatomico que permite facil manuseio, com correcoes limpas e precisas Corpo translucido permite visualizar a quantidade de fita disponivel Cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. Invisivel apos fotocopia Correcao instantanea que permite escrever imediatamente apos o uso. Fita com 12m de comprimento e 4,2mm de largura			
235	100	UN	18323	BOLSINHA ESCOLAR BOLSINHA COM DUAS REPARTICOES			
236	200	UN	18324	APONTADOR COM RESERVATORIO			
237	100	UN	18325	CANETA RETROPROJETOR 2MM PRETA			
238	100	UN	18326	CANETA RETROPROJETOR 2MM AZUL			
239	100	UN	18327	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA 2MM			
240	150	UN	18328	POST-ITS DE MEDIDA 10X7,5 MEDIDA APROXIMADA DE 10 CM DE LARGURA POR 7,5 CM DE ALTURA			
241	40	UN	18329	FICHARIO EM BASE METALICA GRAFITE/TAMPA FUME 23X27			
242	100	UN	20058	LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES			
243	100	UN	20059	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES CAIXA			



ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0074/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1. As especificações e quantidades constam anexo a este termo de referência.

2.1.2 Os produtos que não estiverem rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos neste Memorial serão prontamente devolvidos.

2.1.3. A contratada deverá arcar com toda mão de obra que se aplique a carga, descarga e transporte dos produtos, não cabendo nenhum ônus ao Município além do valor estabelecido no Processo Licitatório.

2.1.4. Os produtos deverão ser de boa qualidade, e estarem em ótimo estado de conservação.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos itens que o Município pretende adquirir neste Processo Licitatório, uma vez que são fundamentais e imprescindíveis para a realização das atividades designadas aos servidores instalados nas Secretarias solicitantes, propiciando a realização de suas atribuições com competência e ordem, bem como agilidade no processo de atendimento.

3.2. Os materiais solicitados também serão utilizados em atividades pedagógicas e escolares.

3.3. Portanto, é de suma importância a contratação pretendida, uma vez que contribui na garantia da prestação do serviço de competência das Secretarias solicitantes, contribuindo para a qualificação, desenvolvimento e agilidade do mesmo serviço.

5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Não será necessária a apresentação de amostras para os itens que se pretende adquirir neste Processo Licitatório.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Geral:

6.1.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto desta Licitação**, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, **comprovando a execução anterior de fornecimento e/ou serviços**.

6.2. Específica:

6.2.1. Não há exigência de qualificação técnica específica.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Juntamente com os documentos de Habilitação deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

8. DOS PRAZOS

8.1. Da solicitação do(s) Produtos (s):

8.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. Da entrega do produto (s) e da Nota Fiscal:

8.2.1. A entrega do produto deverá ser realizada no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, preferencialmente as segundas-feiras.

8.2.2. A entrega deverá ser realizada nas dependências das Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano da cidade de Senador José Bento.

8.2.3. A conferência dos produtos entregues será realizada pela Secretaria Solicitante, nos dias e horários determinados pela requerente.

8.2.4. A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com os produtos, para que seja realizada a conferência por Servidor designado.

8.2.5. O prazo de entrega poderá ser antecipado no caso de feriado e recesso.

8.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

8.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

8.4. Da Vigência do Contrato:

8.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

8.4.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

8.5. Do Pagamento:

8.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.5.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de serviço incompleto, até a sua regularização pela Contratada.

8.5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

9. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

9.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. ***Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.***

9.2.4. ***Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados ou entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.***

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação (ões) Orçamentária (s): Administração: 02.01.01.04.122.0002.2002.339030; Agricultura: 02.03.01.20.606.0004.2012.339030; Esporte, cultura e turismo: 02.05.01.27.812.0016.2028.339030; Educação Infantil: 02.04.07.12.365.0010.2019.39030; Educação Fundamental: 02.04.09.12.361.0013.2022.339030; Saúde: 02.06.01.10.122.0043.2068.339030; Assistência Social: 02.07.02.08.244.0028.2042.339030; Conselho Tutelar: 02.07.01.08.243.0028.2040.339030; Secretaria de Transporte e obras: 02.08.01.15.451.0029.2046.339030.

Item	Qtde	UN	Discriminação
01	50	UN	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA pasta suspensa plastificada caixa 50 unidades
02	80	UN	AGENDA EXECUTIVA
03	40	UN	AGENDA ESCOLAR
04	350	UN	LAPIS ESTACA
05	40	UN	PRANCHETA EUCATEX
06	100	UN	PLACA DE ISOPOR 5MM
07	100	UN	PLACA DE ISOPOR 15MM
08	100	UN	PLACA DE ISOPOR 30MM
09	200	UN	TESOURA PEQUENA SEM PONTA tesoura pequena sem ponta pacote 30 unidades.
10	80	UN	DIARIO DE CLASSE ENSINO PRE escola
11	10	UN	PASTA PARA NOTEBOOK/CURVIN
12	600	UN	REFIL DE COLA QUENTE
13	1000	PCT	SULFITE A4 COLORIDO
14	03	PCT	ARQUIVO MORTO DE PAPEL AO PACOT e com 50 unidades- medidas 41X31X19CM
15	10	UN	NOBREAK 1200 VA Capacidade de potencia de saida 1200 VA Tensao nominal de saida 115V Ferquencia de saida (sincronizada com rede eletrica) 60hz Tipo de forma de onda Senoidal aproximada conexoes de saida (8)NBR 14136 (Bateria de reserva) Entrada Tensao nominal de entrada 115V, 220V Frequencia de entrada 60HZ Tipo de Conexao de entrada NBR 14136 Comprimento do cabo 1,22 metros
16	40	KIT	KIT DE TONER 310/311/312/313
17	40	UN	TONER 2740
18	40	UN	TONER 310
19	40	UN	TONER 2340
20	40	UN	TONER 3442
21	2800	UN	TINTA TECIDO várias cores
22	150	UN	COLA PERMANENTE
23	40	PÇ	CARTOLINA DIVERSA CORES pacote com 100 folhas.
24	600	UN	PAPEL CAMURCA DIVERSAS CORES
25	350	UN	PAPEL PRESENTE 50X70 DIVERSAS cores.
26	600	UN	PAPEL CELOFANE 85X100 CM diversas cores.
27	120	PCT	PAPEL CARTAO FOSCO 50X70 CM 240 g, diversas cores, pacote com 10.
28	1200	UN	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48x66 cm, cores variadas.
29	50	UN	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE rolo 25 mts
30	80	CX	PAPEL CREPOM 48X200 CM cores variadas cx com 40 folhas
31	800	UN	PAPEL SEDA CORES VARIADAS
32	50	UN	PAPEL KRAFT BOBINA 60 CM
33	400	UN	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS
34	100	UN	PAPEL VERGE 180 G CORES 50FLS
35	30	CX	PAPEL GLOSSY PAPER A4 CAIXA com 50 folhas.
36	25	CX	PAPEL VERGE 120GR CINZA 30FLS
37	50	CX	PAPEL STENCIL MIMEOGRAFO a alcool caixa com 100 folhas
38	200	CX	PAPEL SULFITE 210X297 BRANCO Papel deve ser apto para impressao a laser, para jato de tinta, fotocopia, impressao de alta velocidade, em frente e verso,

			isento de cloro elementar, ser papel alcalino, e ter certificado rainforest alliance. Caixa com 5000 folhas.
39	100	UN	PASTA AZ LOMBO LARGO TIPO oficio, papelao prensado na cor preta.
40	80	UN	PASTA AZ LOMBO ESTREITO tipo oficio, papelao prensado na cor preta
41	20	UN	PASTA CANALETA, TRANSPARENTE tamanho oficio, canaleta removível.
42	110	UN	PASTA CATALOGO ENVELOPES plasticos preta com 50 envelopes.
43	20	CX	PASTA CLASSICADOR CINZA 100UN
44	280	UN	PASTA PLASTICA ELASTICO transparente oficio.
45	170	UN	PASTA PAPELAO COM ELASTICO
46	120	UN	PASTA POLIONDA 20 MM
47	10	UN	PASTA SANFONADA OFICIO 31 divisorias, cor cristal/ transparente
48	15	PCT	PASTA SUSPENSA, PLASTIFICADA etiqueta e grampo plastico pct com 50 unidades
49	30	PCT	ENVELOPE KRAFT 18X25 CX 250UN
50	10	PCT	ENVELOPE COLORIDO 7X10 CAIXA 100 unidades
51	20	PCT	ENVELOPE KRAFT 20X28 CX 250UN
52	18	PCT	ENVELOPE KRAFT 22X32 CX 250UN
53	10	PCT	ENVELOPE KRAFT 24X34 CX 250UN
54	15	PCT	ENVELOPE KRAFT 26X36 CX 250UN
55	15	PCT	ENVELOPE KRAFT 27X37 CX 250UN
56	20	PCT	ENVELOPE BRANCO 114X229 CX 250 unidades
57	80	UN	ENVELOPE PARA CD/ DVD
58	10	PCT	ENVELOPE PLAST.OFICIO 4 FUROS com 400 unidades.
59	15	PCT	ETIQUETA INK JET 100 FOLHAS
60	30	CX	FORMULARIO CONTINUO CARBONADO 3 vias 80 colunas 140x280 mm.
61	10	CX	RECIBO PAGAMENTO SALARIO CX 2000 jogos.
62	90	UN	BLOCO FICHARIO BRANCO 96 FLS.
63	350	UN	CADERNO CARTOGRAFIA 48 FOLHAS sem seda
64	180	UN	CADERNO UNIV.CAPA DURA 200FLS
65	450	UN	CADERNO BROCHURAO C/PAUTA 60 folhas
66	500	UN	CADERNO CAPA DURA G 96 FOLHAS
67	800	UN	CADERNO CAPA DURA P 96 FOLHAS
68	500	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 C/96 FLS
69	700	UN	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA 40 folhas
70	150	UN	CANETA CORRETIVA C/ CORRECAO instantanea e seca.
71	70	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CORES cores da carga variadas (azul, vermelho e preto), ponta plstica com esfera de tungstnio, escrita fina, corpo plstico transparente, tampa antiasfixante na cor da tinta. Tinta a base de corantes orgnicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita continua, sem borres e falhas at o final da carga, caixa com 50 unidades com selo do INMETRO impresso.
72	300	UN	CANETA MARCA FLUORESCENTE cores variadas traco largo ponta de 4MM
73	300	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0
74	50	UN	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE agua e pigmentos branco, 18 ml.
75	150	CX	LAPIS DE COR 12 UNIDADES G. cores vibrantes, anatmico, formato hexagonal, tamanho grande, com lpis inteiros, ponta resistente atxico, lavvel, que no manche, para desenhar e pintar sobre o papel e similares.
76	100	CX	LAPIS DE COR CAIXA C/24 UND. material deve ser aprovado pelo INMETRO

77	20	CX	LAPIS PRETO NO 02, GRAFITE ultra resistente, corpo sextavado madeira reflorestada Caixa 144 unidades
78	70	UN	LAPISEIRA, CORPO PLASTICO rigido, cores variadas, ponta retrtil de metal mina grafite 0.5mm, borracha na parte superior com capa protetora
79	200	CX	GIZ DE CERA GROSSO COLORIDO cx 12 cores
80	40	UN	GRAFITE 0,5MM COM 24 MINAS
81	40	UN	GRAFITE 0,7MM COM 24 MINAS
82	15	CX	GIZ BRANCO ANTIALERGICO CX 64 palitos cx. 40 caixinhas
83	550	UN	PINCEL ATOMICO COM CARGA (cores variadas), ponta grossa trao 8,0mm, confeccionado em material plstico rgido tampa removvel, ponta de feltro resistente, tamanho padro.
84	20	UN	MARCADOR PERMANENTE PARA CD Marcador Permanente para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente a agua, tinta permanente e inodora, secagem rpida, corpo e tampa de polipropileno. Cores variadas.a, corpo e tampa de polipropileno. Cores variadas.
85	30	UN	PINCEL RETROPROJETOR
86	30	UN	REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO Reabastecedor Pincel Atmico 40 ml
87	120	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
88	500	UN	APONTADOR LAPIS PLASTICO plastico simples rigido.
89	200	UN	APONTADOR LAPIS PLASTICO COM com Depsito
90	80	CX	BORRACHA BRANCA CX. 40 UNI
91	1701	UN	COLA BASTAO, PRODUTO DE BOA Cola basto, produto de boa qualidade que seja possvel colar sem fazer sujeiras, pratica e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto atxico com contedo em 10 gramas.
92	400	UN	COLA BRANCA LIQUIDA PARA Cola Branca liquida para papeis, no toxica, lavvel,no inflamante base em PVA, uso escolar, embalagem em 40 Gramas.
93	150	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG Cola branca liquida para papeis, no toxica, lavvel,no inflamante base em PVA, uso escolar, embalagem em 1kg
94	100	UN	COMPASSO ESCOLAR DE LAPISEIRA
95	280	UN	CRACHA COM PRESILHA7X10
96	1000	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C. Marcador para quadro branco cores variadas, material plstico, ponta arredondada, base de lcool, recarregvel, tamanho padro.
97	700	UN	REGUA ACRILICA 30 CM Rgua Acrlica 30 cm, transparente material plstico rgido na cor cristal. Graduao milimetrada.
98	70	CX	ALFINETE MAPA COLORIDO 50 UNI.
99	30	UN	ALMOFADA CARIMBO PRETA E AZUL Almofada Carimbo Preta e Azul, em estojo plstico nº3
100	15	UN	APARELHO DUREX 12X65
101	10	CX	BOBINA PAPEL TERMICO PARA FAX Bobina papel trmico para fax cx. 12 unidades com 25 metros
102	10	CX	CARBONO DUPLA AZUL CX C/100FLS
103	20	CX	CARBONO AZUL CAIXA C/100FLS
104	150	UN	CALCULADORA PEQUENA DE MESA
105	60	UN	CALCULADORA MEDIA DE MESA
106	100	CX	CLIPS 2/0 ARAME GALVANIZADO Clips 2/0 arame galvanizado Caixa com 100 unidades
107	150	CX	CLIPS 3/0 ARAME GALVANIZADO. Clips 3/0 arame galvanizado. Caixa com 100

			unidades
108	100	CX	CLIPS 8/0 ARAME GALVANIZADO. Clips 8/0 arame galvanizado. Caixa com 25 unidades
109	30	UN	GRAMPEADOR GRANDE, EM METAL Grampeador grande, em metal, com capacidade para 100 folhas para grampos 23/13.
110	50	UN	GRAMPEADOR MEDIO 26/6, EM Grampeador mdio 26/6, em metal com capacidade para 25 folhas.
111	100	UN	GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6
112	100	CX	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 NIQUEL. Grampo grampeador 26/6 niquelado caixa com 5.000 grampos
113	30	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 . Grampo para grampeador 23/13 niquelado caixa com 5.000 grampos
114	20	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 . Grampo para grampeador 106/6 niquelado caixa com 5.000 grampos
115	40	CX	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO Grampo trilho em plstico, alta resistncia, cor branco leitoso, fechamento com presso, comporta o arquivamento de at 200 folhas de 75g/m. pacote com 50 unidades
116	80	UN	FITA ADESIVA 12X30 COLORIDA
117	220	UN	FITA ADESIVA DUREX 12X65
118	200	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30
119	150	UN	FITA ADESIVA DUREX 12X40
120	180	UN	FITA EMBALAGEM 45X45 TRANSPARE Fita embalagem 45X45 Transparente
121	180	UN	FITA EMBALAGEM 48X50 MARROM Fita Embalagem 48X50 Marrom
122	250	UN	FITA CREPE 18X50
123	40	UN	BLOCO AUTO ADESIVO REMOVIVEIS para recados, bloco de 100 folhas, medindo 38x50MM
124	20	UN	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MAN. Furador de Papel 2 furos, manual, grande com guia plstica, com capacidade para perfurar at 70 folhas, com gramatura 75g/m, todo em metal.
125	07	UN	GUILHOTINA FACAO EXTENSAO Guilhotina facao Extenso de corte: 300 mm Largura: 390 mm Comprimento: 270 mm Peso: 3,30 Kg Capacidade de corte: 8 folhas
126	50	UN	PERCEVEJO CX. 100 UNIDADES
127	20	UN	PERFURADOR PAPEL 20 FOLHAS
128	50	UN	TESOURA ACO INOX USO GERAL 21M Tesoura ao inox uso geral 21 cm
129	30	UN	TINTA CARIMBO FRASCO DE 40 ML
130	60	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS EM ZINCO Extrator de Grampos em zinco ou ao cromado, tipo esptula
131	100	UN	ELASTICO AMARELO OURO PACOTE S Elstico amarelo ouro pacote com 100 gramas
132	30	PCT	ARQUIVO MORTO PLASTICO PACOTE. Arquivo Morto plstico pacote 50 unid
133	380	UN	SACO DE PRESENTE 30X40
134	1000	UN	SACO PLASTICO PASTA FINO
135	800	UN	SACO PLASTICO PASTA GROSSO
136	200	UN	BOLA DE ISOPOR 200MM
137	200	UN	COLA EVA 25GRS
138	180	CX	COLA GLITTER COM 06 CORES
139	80	UN	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS

140	150	UN	GLITTER 3 GRAMAS CORES VARIAD. Glitter 3 gramas cores variadas.
141	450	CX	MASSA DE MODELAR 06 CORES
142	280	PCT	PALITO DE PICOLE PACOTE Palito de picol pacote com 100 unidades
143	55	UN	PISTOLA COLA QUENTE 40W Pistola Cola Quente 40w Bivolt (110x220 volts) o aplicador utiliza cola quente de resina plstica. Gatilho anatmico.
144	200	UN	PINCEL PINTURA REDONDO 10
145	100	UN	PINCEL PINTURA REDONDO 14
146	2000	MT	TNT TECIDO CORES VARIADAS
147	30	UN	TESOURA PICOTAR 21CM
148	300	UN	TINTA GUACHE CORES VARIADAS Tinta guache cores variadas pote de 250 ML
149	200	CX	COLA COLORIDA CAIXA 6 CORES
150	2000	UN	EVA 600X400 CORES VARIADAS
151	40	UN	LIVRO DE SECRETARIA (ENSINO) Livro de secretaria (Ensino Fundamental)
152	300	UN	DIARIO DE CLASSE (ENSINO FUN) Dirio de Classe (ensino Fundamental Nivel II)
153	60	UN	DIARIO DE CLASSE ENS. FUND. Dirio de Classe (ensino Fundamental Nivel I)
154	70	UN	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS Livro de ata com folhas numeradas c/200 fls
155	180	UN	PASTA POLIONDA 60 MM
156	25	PCT	ENVELOPE KRAFT 16X23 CX. 250 Envelope kraft 16X23 cx. 250 unidades
157	15	PCT	ENVELOPE COLORIDO 16X23 CX. Envelope Colorido 16x23 Cx. 100 Unidades
158	15	PCT	ETIQUETA INK JET C/25 FOLHAS
159	130	CX	CANETA HIDROGRAFICA 6 CORES
160	100	CX	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES.
161	70	UN	LAPISEIRA CORPO PLASTICO RIG Lapiseira, corpo plstico rgido, cores variadas, ponta retrtil de metal mina grafite 0.7mm, borracha na parte superior com capa protetora.
162	2000	UN	EVA COM GLITER 60X40CM CORES variadas
163	50	UN	PASTA CATALOGO pasta preta com saquinhos
164	50	UN	SACO PLASTICO PARA PASTA catalogo
165	40	UN	LIVRO DE PONTO DIARIO
166	50	UN	GRAMPEADOR 100 FOLHAS
167	40	UN	CALCULADORA FINANCEIRA C/FITA calculadora financeira com fita
168	100	UN	BOBINA PARA CALCULADORA financeira
169	30	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA suporte de durex
170	350	UN	LAPIS COM BORRACHA NA PONTA
171	10	SV	RECARGA DE TONER 283
172	60	SV	RECARGA DE TONER 104
173	50	SV	RECARGA DE TONER 2612
174	50	SV	RECARGA DE TONER 101
175	50	SV	RECARGA DE TONER 111
176	10	SV	RECARGA DE TONER 204
177	30	SV	RECARGA DE TONER 285
178	20	SV	RECARGA DE TONER 260
179	20	SV	RECARGA DE TONER 117
180	30	SV	RECARGA DE TONER 1404
181	30	SV	RECARGA DE TONER 1403
182	30	SV	RECARGA DE TONER 1402

183	30	SV	RECARGA DE TONER 1401
184	30	SV	RECARGA DE TONER 2340
185	30	SV	RECARGA DE TONER 2740
186	30	SV	RECARGA DE CARTUCHO 310
187	30	SV	RECARGA DE CARTUCHO 311
188	30	SV	RECARGA DE CARTUCHO 312
189	30	SV	RECARGA DE CARTUCHO 313
190	60	UN	TINTA PVA cores variadas 250ml
191	80	UN	ESTILETE COM LAMINA DE ACO 18M M. Com corpo emborrachado
192	50	PCT	BEXIGA TAMANHO 9, CORES
193	50	PCT	BEXIGA TAMANHO 7, CORES
194	10	UN	VARAL DE BANDEIRINHA 10METROS BANDEIRINHA JUNINA SEDA DE 10 METROS
195	30	PCT	CONFETE PAPEL COLORIDO Embalagem com 01 Pacote de Confete colorido para festa contendo 120g
196	15	UN	TUBO DE SERPENTINA C/20 ROLOS Serpentina de papel colorido para decorao de festas e ambientes Tubo de Serpentina com 20 rolinhos em cada tubo
197	06	UN	PERFURADORA P/ ENCADERNACAO A4 Perfurao:REDONDA E MANUAL, COM CAPACIDADE DE 15 FOLHAS PARA ASPIRAL A4
198	20	PCT	ASPIRAL P/ ENCADERNACAO PRETO DE 07MM PACOTE COM 100 UNIDADES
199	20	PCT	ASPIRAL P. ENCADERNACAO PRETO DE 09MM PACOTE COM 100 UNIDADES
200	20	PCT	ASPIRAL P ENCADERNACAO PRETO 17MM PACOTE COM 100 UNIDADES
201	20	PCT	ASPIRAL P ENCADERNACAO 25MM COR PRETO PACOTE COM 100 UNIDADES
202	20	PCT	CAPA P/ ENCADERNACAO CRISTAL LINE PACOTE COM 100 UNIDADES TAMANHO A4 E ESPESSURA 0.30MM
203	20	PCT	CAPA P/ ENCADERNCAO PRETO COURO TAMANHO A4 E ESPESSURA DE 0.30MM PACOTE COM 100 UNIDADES
204	05	UN	PLASTIFICADORA A3 A4 POLISELA DORA LAMINADORA Sistema duplo de plastificao a frio ou quente. 127V
205	25	PCT	PLASTICO FILME- PLASTIFICACAO A4 COM 100 UNIDADES
206	40	UN	TONER 1147
207	40	UN	TONER 116
208	40	UN	TONER 505 A
209	40	UN	TONER SP 5200
210	40	UN	KIT TONER 1401/1402/1403/1404
211	200	FR	LANTELOULA 06 MM CORES VARIADA s.
212	40	UN	TONER 283
213	40	UN	TONER 104
214	40	UN	TONER 2612
215	40	UN	TONER 101
216	40	UN	TONER 111
217	40	UN	TONER 204
218	40	UN	TONER 285.
219	40	UN	TONER 260
220	40	UN	TONER 4200

221	40	UN	TONER 117
222	40	UN	TONER 1404
223	40	UN	TONER 1403
224	40	UN	TONER 1402
225	40	UN	TONER 1401
226	500	UN	CAIXAS PARA LEMBRANCINHA em MDF cru 15 x 15
227	60	UN	PINCEL TECIDO 00
228	80	UN	PINCEL TIGRE CERDA BRANCA chato 815
229	80	UN	PINCEL TIGRE 151-2
230	80	UN	PINCEL TIGRE 151-4
231	80	UN	PINCEL TIGRE 151-6
232	100	UN	TINTA XADREZ LIQUIDA xadrez cores variadas
233	500	UN	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE diversas cores e estampas
234	500	UN	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M O produto deve ser no mínimo: Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas. Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível. Cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. Invisível após fotocópia. Correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso. Fita com 12m de comprimento e 4,2mm de largura
235	100	UN	BOLSINHA ESCOLAR BOLSINHA COM DUAS REPARTIÇÕES
236	200	UN	APONTADOR COM RESERVATÓRIO
237	100	UN	CANETA RETROPROJETOR 2MM PRETA
238	100	UN	CANETA RETROPROJETOR 2MM AZUL
239	100	UN	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA 2MM
240	150	UN	POST-ITS DE MEDIDA 10X7,5 MEDIDA APROXIMADA DE 10 CM DE LARGURA POR 7,5 CM DE ALTURA
241	40	UN	FICHÁRIO EM BASE METÁLICA GRAFITE/TAMPA FUMÉ 23X27
242	100	UN	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES
243	100	UN	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

ANEXO – V Modelo de Declaração (para constar do Envelope Nº. 02)
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0074/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

DECLARAÇÃO
(para constar do Envelope Nº. 02)

....., inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.0074/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

R a z ã o S o c i a l : _ _ _ _ _
C N P J : _ _ _ _ _ E n d e r e ç o : _ _ _ _ _
B a i r r o : _ _ _ _ _ M u n i c í p i o : _ _ _ _ _
Estado: _ _ _ _ _ Telefone: _ _ _ _ _ E-mail: _ _ _ _ _
R e p r e s e n t a n t e L e g a l : _ _ _ _ _
RG: _ _ _ _ _ CPF: _ _ _ _ _ Telefone: _ _ _ _ _

Declaro, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que **cumpro todos os requisitos de habilitação** estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ